



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Secretaria do Tribunal Pleno, do Órgão Especial e da Seção Especializada em Uniformização de Jurisprudência

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA N. 34, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2026

CERTIFICO E DOU FÉ que o Egrégio Pleno do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região, apreciando o processo TRT n. 00035-2026-000-03-00-0 MA na sessão ordinária realizada em 12 de fevereiro de 2026, sob a presidência do Exmo. Desembargador Sebastião Geraldo de Oliveira (Presidente), presentes os Exmos. Desembargadores Sebastião Geraldo de Oliveira, José Marlon de Freitas (1º Vice-Presidente), Maria Cecília Alves Pinto (2ª Vice-Presidente), Maristela Iris da Silva Malheiros (Corregedora), Antônio Gomes de Vasconcelos (Vice-Corregedor), Luiz Otávio Linhares Renault, Maria Lúcia Cardoso de Magalhães, Marcus Moura Ferreira (por videoconferência), Ricardo Antônio Mohallem, Anemar Pereira Amaral, César Pereira da Silva Machado Júnior, Jorge Berg de Mendonça (por videoconferência), Marcelo Lamego Pertence, Fernando Luiz Gonçalves Rios Neto, Paulo Chaves Corrêa Filho, Maria Stela Álvares da Silva Campos, Sércio da Silva Peçanha, Cristiana Maria Valadares Fenelon, Taisa Maria Macena de Lima, Rosemary de Oliveira Pires Afonso (por videoconferência), Manoel Barbosa da Silva, Lucas Vanucci Lins, Paula Oliveira Cantelli, Adriana Goulart de Sena Orsini, Juliana Vignoli Cordeiro, Marco Antônio Paulinelli de Carvalho (por videoconferência), Rodrigo Ribeiro Bueno, Weber Leite de Magalhães Pinto Filho, Jaqueline Monteiro de Lima, Gisele de Cássia Vieira Dias Macedo, Sérgio Oliveira de Alencar, André Schmidt de Brito, Marcelo Moura Ferreira (por videoconferência), Danilo Siqueira de Castro Faria, Ricardo Marcelo Silva, Maria Raquel Ferraz Zagari Valentim (por videoconferência), José Nilton Ferreira Pandelot (por videoconferência), Delane Marcolino Ferreira, Fernando César da Fonseca (por videoconferência) e Sabrina de Faria Fróes Leão; com a presença do Exmo. Vice-Procurador-Chefe da Procuradoria Regional do Trabalho da 3ª Região, Dr. Hudson Machado Guimarães; registrado o impedimento do Exmo. Desembargador Marcelo Moura Ferreira,

RESOLVEU, à unanimidade de votos,

APROVAR a Proposição DJ/2/2026, para acrescentar parágrafo único ao art. 1º da [Resolução Administrativa n. 144, de 8 de agosto de 2013](#), nos seguintes termos:

Parágrafo único. A presente Resolução Administrativa disciplina os processos de vitaliciamento iniciados até 9 de novembro de 2025, aplicando-se a [Resolução n. 654, de 4 de novembro de 2025](#), do Conselho Nacional de Justiça, aos processos de juízes empossados em data posterior.

TELMA LÚCIA BRETZ PEREIRA
Diretora Judiciária